

Edital PROPP 07/2017

APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Universidade Federal de Ouro Preto, torna público, o lançamento do edital PROPP 07/2017 – Apoio à Manutenção de Equipamentos, considerados de caráter prioritário. O edital visa à apresentação de propostas destinadas a obtenção de apoio financeiro para reparo e manutenção de equipamentos de uso compartilhado (ou potencialmente compartilhado) para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com a resolução CEPE Nº 7140 que fixa normas e critérios para a concessão de auxílio financeiro em editais inseridos no Programa de Incremento da Qualidade da Pesquisa e Pós-Graduação (PIQ) da Universidade Federal de Ouro Preto.

1 – Finalidade

Apoiar financeiramente a cobertura de gastos com reparos, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia, destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica na UFOP. O objetivo deste apoio é manter ou reativar equipamentos de pequeno, médio e grande porte, com potencial para uso compartilhado evitando-se descontinuidade de uso e/ou que permitam o incremento das atividades de pesquisa. Será considerado equipamento *Multiusuário* aquele disponível para pesquisa em diversas áreas de conhecimento, com um regimento claro e público de utilização por um grande número de usuários e com coordenação científica reconhecida por um órgão colegiado desta instituição.

2 – Elegibilidade

2.1. São considerados elegíveis como beneficiários deste edital, docentes efetivos da UFOP.

2.2. A proposta a ser enviada neste edital deverá ser aprovada pela Assembleia Departamental ao qual o docente é vinculado, ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no caso de submissões feitas por docentes vinculados à Programa de Pós-graduação. Os respectivos órgãos colegiados deverão atestar o caráter multiusuário do equipamento objeto do apoio.

2.3. Os docentes que solicitarem o auxílio deverão cadastrar previamente o equipamento como multiusuário na PROPP, justificando suas características multiusuárias e critérios de utilização definidos para atendimento ao público.

3 – Características das Propostas e Prazos

3.1. A proposta deverá detalhar o nome completo do proponente, informações do(s) equipamento(s) para manutenção/reparo, justificativa da proposta



Universidade Federal
de Ouro Preto



(detalhamento da urgência, relevância e gravidade do problema e potencialidade do uso compartilhado), registro patrimonial do equipamento e faixa de valores em que encaixa a proposta e o nome do laboratório; (**Anexo I**).

3.2. As propostas deverão ter seu orçamento discriminado, com detalhamento da relação de itens a ser apoiada (peças) e com a descrição dos serviços de reparo e/ou manutenção para cada equipamento (anexar orçamentos);

3.3. Cada proposta deverá vir detalhada com estimativa do número de discentes e docentes da UFOP atendidos pelo(s) equipamento(s); (**Anexo II**).

3.4. Cada proposta deverá vir detalhada com o número de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* atendidos pelo(s) equipamento(s); (**Anexo II**)

3.5. Cada proposta deverá vir com uma apresentação de declaração do proponente confirmando o uso compartilhado do(s) equipamento(s) por diversos usuários e comprometendo-se com a execução financeira da proposta caso os recursos sejam disponibilizados; (**Anexo III**)

3.6. Cada proposta deverá ser acompanhada dos critérios de utilização multiusuária do equipamento e o sítio de internet onde eles estão devidamente divulgados nas páginas internas da UFOP; (**anexar**)

3.7. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga;

3.7. As propostas deverão se encaixar em três faixas de valores:

I – Até R\$ 10.000,00 (valor alocado de até R\$ 60.000,00 nesta faixa);

II – De R\$ 10.001,00 a R\$ 20.000,00 (valor alocado de até R\$ 80.000,00 nesta faixa);

III - De R\$ 20.001,00 a R\$ 30.000,00 (Valor alocado de até R\$ 60.000,00 nesta faixa).

3.7.1. O recurso remanescente de determinada faixa poderá ser realocado para outras faixas.

3.8. Cada proponente poderá encaminhar apenas uma proposta no âmbito deste edital.

3.9. As propostas deverão ser preenchidas e apresentadas impressas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e também enviadas por meio eletrônico no e-mail: projetos@propp.ufop.br

3.10. Cada proposta aprovada poderá ser apoiada integral ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira da UFOP;

3.11. Propostas cujos respectivos laboratórios tenham contratos de prestação de serviços vigentes, registrados no Gecon (Gerência de Contratos e Convênios), ou que tenham sido contemplados em editais de manutenção de equipamentos das agências tradicionais de fomento (Ex. CNPq, FAPEMIG, FINEP) não serão priorizadas;

3.12. Propostas de manutenção corretiva serão priorizadas.

3.13. O gerenciamento da proposta caberá ao proponente, que será o responsável pelo contato junto à PROPP e pela prestação de contas.

3.14. Calendário de submissão e resultados;

- 22 de maio a 12 de junho – Período de submissão das propostas
- 12 de julho - Divulgação das propostas selecionadas
- 13 de julho a 14 de julho – Período de recebimento de recursos
- 18 de julho - Resultado da avaliação dos recursos
- 19 de julho – Homologação dos resultados finais

4 - Recursos financeiros

4.1. Os valores alocados para financiamento do presente edital serão da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5 - Itens financiáveis

5.1. Serão financiados apenas itens de custeio, desde que compatíveis com a finalidade do presente Edital:

5.1.1. Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, dentro da vigência do edital, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço (inclusive peças de reposição classificadas como custeio);

5.1.2. Pagamento de frete;

5.1.3. Despesas com importação;

5.1.4. Peças de reposição nacionais e/ou importadas classificadas com custeio;

5.2. São vedadas:

5.2.1. Despesas de capital;

5.2.2. Despesas de rotina (telefone, correios, reprografia e gases).

6. Documentação necessária

6.1. Proposta conforme os anexos I, II e III;

6.2. Documentos comprobatórios da aprovação da proposta pela Assembleia Departamental ou Colegiado(s) de Curso(s) de Pós-Graduação.

6.3. Orçamentos para peças e serviços que serão prestados.

7. Critérios de Análise

7.1. As propostas submetidas serão analisadas pela PROPP, através de sua Câmara de Infraestrutura Multiusuária (CIM), nos termos do presente edital. As propostas serão analisadas, classificadas e atendidas até o limite dos recursos alocados.

7.2. Propostas de manutenção para equipamentos que não forem caracterizados como de uso compartilhado (multiusuários) serão indeferidas;

7.3. Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio serão:

Item	Pontuação máxima	Critérios observados
1 - Consistência da justificativa	30	- Relevância do equipamento para o avanço das pesquisas na referida área do conhecimento
2 - Características da manutenção	30	- Viabilidade do uso imediato mediante o reparo - Relevância do problema identificado no equipamento (urgência, gravidade, equipamento parado)
3- Equipamentos multiusuários	30	- Previsto para uso compartilhado - Número de discentes e docentes da UFOP atendidos - Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública
4- Orçamentos	10	Adequação dos orçamentos de acordo com o edital

7.4. As propostas serão pontuadas em no máximo 100 pontos e classificadas em ordem decrescente até o limite dos recursos alocados no item 4.1 e/ou a nota de corte de 70 pontos.

7.5. Como critério de desempate será utilizado a maior nota do item 2. Permanecendo o empate, utiliza-se a nota do item 3, depois item 1 e item 4. Permanecendo empate em todos os itens, a decisão ficará a cargo da Câmara de Infraestrutura Multiusuária (CIM) da PROPP;

8. Prestação de Contas

8.1. O recebimento de recursos via edital “Apoio à Manutenção de Equipamentos Multiusuários na UFOP” implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme Formulários (anexos a este edital) disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de outorga;

- a) Formulário 1: Formulário de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Formulário 2: Formulário Relação de Pagamento e respectivos comprovantes (conforme Anexo 1)
- c) Relatório das atividades de manutenção realizadas; e
- d) Comprovante de devolução de saldo de recursos via GRU (se aplicável)

9. Da Inadimplência

9.1. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pela equipe da PROPP;

9.2. Considerar-se-á em situação de inadimplência, o beneficiário que:

- a) Não apresentar o Relatório das atividades de manutenção nos prazos estipulados;
- b) Não apresentar o Relatório Físico financeiro dos recursos aplicados de acordo com os formulários e cópia das notas fiscais respectivas;
- c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente; e
- d) Não tiver os seus relatórios de atividades de manutenção e relatório físico financeiro aprovados pela PROPP.

10. Disposições Gerais

10.1. Propostas de manutenção de equipamentos multiusuários comprados com verba de agências de fomento e que ainda não foram incorporados ao patrimônio da UFOP poderão usufruir deste edital desde que devidamente comprovada à aquisição por meio dos termos de outorga das referidas agências de fomento;

10.2. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

10.4. Todos os documentos impressos da proposta deverão conter a assinatura do proponente;



Universidade Federal
de Ouro Preto



10.5. Este edital terá a validade de 01 (um) ano após a sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da UFOP.

10.6. O prazo para impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Ouro Preto, 15 de maio de 2017.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Sérgio Francisco de Aquino



ANEXO I MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DADOS DO PROPONENTE	
Nome completo:	Telefone:
Endereço eletrônico:	

INFORMAÇÕES DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO/REPARO		
Quantidade de equipamento(s) necessita(m) de manutenção:	Corretiva (Qtde.)	Preventiva (Qtde.)
Nome (s) do(s) equipamento(s):		
Faixa concorrente da proposta (s)	I () II () III ()	
Natureza: material nacional ou importado:		
Nº de Registro patrimonial do(s) equipamento(s):		
Nome do laboratório:		
Forma de aquisição do(s) equipamento(s):	Ex: Pro-equipamentos, projeto tal..., FINEP	
Valor total da proposta		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
Justificativa para manutenção contextualizando a urgência, a relevância, a gravidade do problema. (Até 4000 caracteres)		
Potencialidades do uso compartilhado do equipamento e relevância para o avanço das pesquisas na área. (Até 4000 caracteres)		

Local:

Data:

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que o(s) equipamento(s) presente(s) na(s) proposta(s) de manutenção submetidas ao edital nº 07/2017 “Apoio à Manutenção de Equipamentos Multiusuários na UFOP” são de uso compartilhado por diversos usuários e comprometo com a execução financeira da proposta caso seja contemplado.

Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão de recursos para esta proposta.

Local:

Data:

Assinatura